



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 21 dias do mês de maio de 2020, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores, Anésio da Costa Reis; Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Fernando Andrade Maia; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; O Sr. Presidente de acordo com o Plenário resolveu dispensar a leitura da Ata anterior tendo em vista que já havia enviado cópia da mesma para cada Vereador e como meio de agilizar a reunião como medida de prevenção da pandemia do Coronavírus; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário o Ofício nº 104/2020, datado em 20/05/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo onde o Poder Executivo esclarece sobre os valores mencionados no Projeto de Lei nº 15/2020, tendo em vista que a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos havia pedido vista ao mesmo para que seja mencionado quais as razões e onde serão gastos os valores solicitados no referido projeto de lei; Entre outros argumentos, o Chefe do Poder Executivo, de acordo com a contabilidade do Poder Executivo encaminhou um projeto solicitando a alteração do percentual de abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2020, de 8% para 18%, acrescentando mais 10% ao índice anteriormente aprovado; Atendendo ao parecer da vereadora, o Chefe do Poder Executivo enviou cópias dos decretos publicados de abertura de crédito, demonstrando quais foram as suplementações de dotações orçamentárias realizadas até a presente data, dizendo da impossibilidade, neste momento, de demonstrar quais as cifras serão remanejadas considerando os valores mencionados no projeto supracitado. Pela ordem, a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** ressaltou que os argumentos e decretos apresentados pelo Poder Executivo não eram convincentes e que, na sua opinião, não foram esclarecidas em quais áreas serão gastos os valores mencionados, defendendo que a prioridade é a área da saúde, em especial neste período de grave pandemia. Reforçou que existem valores sendo gastos em outras áreas, como obras e outras e, desta forma, gostaria de que fossem submetidos aos vereadores mais informações para aprovação do referido projeto de lei; O Sr. Presidente concedeu a palavra à Diretora do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, **Sonia Morais Sampaio**, a quem a Vereadora Karina pediu mais esclarecimentos sobre em quais áreas que estão sendo os gastos mencionados no projeto; A Contadora disse que, além da área da saúde, outras áreas também foram indicadas para os devidos valores, como obras, compras de maquinários, peças e outros gastos imprevisíveis, mas que não tem como afirmar exatamente onde e quanto serão gastos, mas que as licitações e pregões estão dentro das normas exigidas pela lei; Informou que o Poder Executivo está priorizando a área da saúde diante da pandemia que estamos enfrentando e, respondendo ao Vereador Cláudio, disse que com relação ao transporte escolar está tudo praticamente parado; Com relação à merenda escolar, informou que todas as aquisições já estão empenhadas para este ano; E respondendo as dúvidas do Vereador **Fernando**, a Contadora disse que já foram disponibilizados alguns recursos ao Município para o combate à Covid-19, os quais já se encontram à disposição da saúde; assim como foi realizada a compra de medicamentos que estão em falta nas farmácias dos postos;

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Fernando ressalta que foi elaborado um Ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando um reajuste no valor de 40% para os servidores que estão atuando diretamente a frente da saúde correndo risco eminente, nessa pandemia, mas que o Executivo alega falta de recursos, o que muito lamentável; A Contadora sugere aos Vereadores que possam se inteirar de todas as despesas, bem como de todas as áreas onde estão sendo aplicados os valores empenhados nas pastas que todo o trimestre são enviadas a Câmara; O assessor jurídico ressalta que tanto a Vereador Karina como o Poder Executivo estão certos nos esclarecimentos, é preciso se chegar ao bom senso; Disse que o projeto é perfeitamente legal e constitucional, sob o ponto de vista jurídico; Mas disse que é preciso votá-lo em tempo hábil a fim de que não crie óbices para a administração do Município na oferta dos serviços públicos; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** também opinou sobre o Ofício 104/2020, encaminhado pelo Executivo, por meio do qual foram apresentados os decretos que no seu entender estão bem especificados e lembrou ainda que a saúde tem prioridade, mas que o setor de obras também merece atenção, haja vista que, apesar da crise financeira do Município desde o início da administração, agravada agora pela pandemia, as obras estão aí e, por sinal, excelentes e necessárias, sendo várias delas solicitadas pelos próprios vereadores, daí porque se coloca a favor do aumento do percentual; O Sr. Presidente agradeceu à Sra. Sônia pelos esclarecimentos prestados; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** também agradeceu à senhora Contadora que conseguiu explicar bem detalhado sobre a contabilidade dos valores a serem gastos com o aumento no percentual; Pela ordem, a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** ressalta que parece está havendo uma falta de respeito e consideração por parte do Poder Executivo, onde requerimentos, indicações e outros esclarecimentos não são respondidos ou, quando respondidos, procuram fazer de forma mal esclarecida, que não convencem; Diante do exposto foi proposto ao Plenário pela vereadora uma **EMENDA MODIFICATIVA** ao projeto de lei nº 15/2020; “Abrir créditos suplementares até o limite de 13% do total da despesa fixada, podendo para tanto, utilizar dos recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964 (NR)”, concedendo apenas 5% ao Prefeito Municipal; A emenda foi colocada em 1ª e única votação sendo reprovada por 06 votos contrários (considerando o desempate por parte do Presidente) e tendo 03 votos favoráveis, dos Vereadores – Karina Oliveira Vasconcelos; Cláudio dos Reis Lima, Fernando Andrade Maia; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao **Projeto de Lei nº 15/2020**, sendo os mesmos aprovados; O Projeto de Lei nº 15/2020, foi para 1ª discussão e votação sendo aprovado por 07 votos favoráveis e tendo um voto contrário da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos; Em observância aos Pareceres aprovados; O Projeto de Lei nº 15/2020, foram para 2ª discussão e votação sendo aprovado por 07 votos favoráveis e tendo um voto contrário da Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos**, que justificou dizendo que não foram apresentados os documentos solicitados assim sendo seria incoerente com a votação favorável ao mesmo; No que passou à **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2020** – Altera a redação do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.830/2019 e dá outras providências; Através do Ofício nº 103, datado em 18/05/2020, de autoria do Poder Executivo deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei nº 16/2020 – Dispõe sobre a concessão de pagamento proporcional de alvará de localização e fiscalização de funcionamento no âmbito do município de Entre Rios de Minas em razão da pandemia do COVID-19; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido dos interstícios legais das Comissões

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

de Constituição, Justiça e Legislação, este contendo emendas aditivas, modificativas e supressivas ao referido projeto de lei, formuladas pelos vereadores da referida comissão, e da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 16/2020, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; Foi apresentado à Mesa Diretora **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02** ao Projeto de Lei nº 16/2020; Em seu art. 3º com a seguinte redação: “O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos após o término do Estado de calamidade pública do Município em razão da pandemia do COVID-19;” O Projeto de Lei nº 16/2020, bem como sua Emenda Modificativa foram aprovados em 1ª e 2ª votação que passou à **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11/2020**; Pela ordem o assessor esclarece que o prazo de 5 anos está em consonância com o Código Tributário, mesma opinião do Vereador Daniel Antônio Vieira dizendo que a Lei maior prevalece sobre as demais; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário sobre Ofício 01/2020, Ao Chefe do Poder Executivo e Câmara Municipal, por meio do qual os comerciantes de Entre Rios de Minas vêm manifestar o seu descontentamento com as medidas tomadas pelo Poder Executivo com a publicação do decreto Municipal nº 2.360/2020, e sua alteração posterior, exarado a partir da recomendação nº 01/2020, expressa pelos promotores das comarcas da macrorregião de Barbacena; cujo abaixo assinado se encontra em anexo; O Sr. Presidente ressalta que irá elaborar um Ofício com o apoio dos demais Vereadores, expondo os fatos ao Chefe do Poder Executivo para as reivindicações dos comerciantes; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** ressalta sobre a pauta de reivindicação dos comerciantes, sendo várias delas justas, ao tempo em que discorda da criação de uma Associação Comercial pelo município, porque isso não lhe compete, senão aos próprios comerciantes; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário o Ofício encaminhado pela ARSAE-MG sobre a consulta pública do reajuste tarifário da Copasa para os próximos 4 anos, de maneira que a Câmara possa ser Agente ativo neste processo posicionando-se de forma institucional; O Vereador **Daniel Antônio Vieira**, pela ordem, ressalta que a Câmara pode fazer uma divulgação da participação popular nesse sentido e não a criação de *site* para pesquisa de opinião, porque isso não lhe compete; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário sobre Ofícios enviados ao Poder Executivo e demais órgãos; Foram dispensadas a leitura das Indicações; Foram apresentados à Mesa Diretora Requerimento nº 26/2020, de autoria do Vereador **Cláudio dos Reis Lima**; no que Vereador **Cláudio** fez um comentário a respeito de um pedido de um cidadão sobre serviços prestados ao Município nas estradas rurais e obras urbanas, a serviço da empresa Locadora Terramares, cujos valores ainda não teria recebido; O Vereador **Cláudio** mostrou um vídeo aos demais Vereadores, no qual aparecia a máquina trabalhando no que argumentava ainda que se tratava de um serviço particular, sendo rebatido por alguns Vereadores quanto a legalidade do ato por se tratar de uma ponte de acesso a uma propriedade. O Vereador **Cláudio** disse que concorda com o serviço desde que sejam realizadas as obras públicas primeiro, e que isso nunca aconteceu antes no Município. Pela Ordem o Vereador **Anésio da Costa Reis** contestou o Vereador **Cláudio** dizendo que em gestões passadas foi feita ponte em outro Município como Passa Tempo mandando o Vereador **Cláudio** (caçar um pau prá subir dizendo que não há bobo aqui) O Vereador **Cláudio** perguntou se foi ele **Cláudio** quem executou essa ponte exigindo provas do Vereador **Anésio**; Colocado em votação, o requerimento foi aprovado com votos contrários dos vereadores Daniel Antonio Vieira e Anésio da Costa Reis; Franklin William Ribeiro Batista Soares; O Sr. Presidente fez a leitura do Requerimento nº 27/2020, de autoria da Vereadora Karina Oliveira

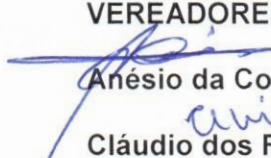
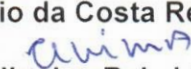
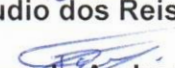
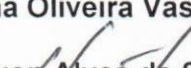
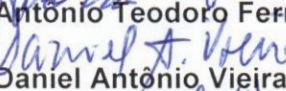
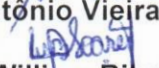
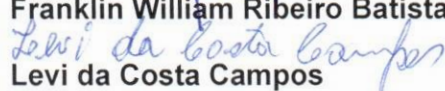
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Vasconcelos; Sendo o mesmo aprovado por unanimidade; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário o Ofício do HCC solicitando ajuda desta Câmara, nas sobras do duodécimo, no que o Assessor ressalta que pela Lei Eleitoral, no ano de 2020, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara não pode repassar verbas para entidades e demais órgãos, até porque não há sobras, uma vez que é necessário contar com este recurso para o pagamento de despesas da Casa numa eventual falta de repasses por parte do Poder Executivo Municipal, dada a baixa na arrecadação; Pela ordem, a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** ressalta que através do deputado Alencar da Silveira Junior será disponibilizado ao Hospital Cassiano Campolina o valor de 100 mil reais, atendendo a seu pedido; O assessor também alerta ao Plenário sobre o ano eleitoral, no que é proibido ajuda a entidades e pessoas sob pena da anulação da candidatura; Pela ordem o Vereador **Antônio Teodoro Ferreira** agradece a todo corpo de enfermeiros, em especial aos Vereadores Fernando e Ronivon, pelo ótimo atendimento à sua mãe, e também ao HCC, onde a mesma foi prontamente atendida com a máxima boa vontade de todos; O vereador **Daniel** questionou à Presidência desta Casa se foi realizado um encaminhamento de um Projeto de Lei que autoriza abertura de poços artesianos no município, manifestando a indignação em relação ao fato de o texto do referido projeto de lei ainda não ter sido apresentado, aguardando a sua votação desde o início de maio, de modo a contemplar moradores que estão sem água. Foi esclarecido ao Vereador pela Gerência Legislativa que o Projeto de Lei chegou à Casa por e-mail na véspera, recebendo a numeração de nº 17/2020, mas que a versão impressa, assinada pelo Sr. Prefeito Municipal ainda não havia chegado à Casa, impedindo então a sua tramitação e apreciação nesta reunião. O Senhor Presidente afirmou que se dispõe a agendar uma reunião extraordinária para que o mesmo seja apreciado a contento. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os Vereadores; Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Fernando Andrade Maia; Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 21 de maio de 2020;

VEREADORES:
Anésio da Costa Reis
Cláudio dos Reis Lima
Fernando Andrade Maia
Karina Oliveira Vasconcelos
Ronivon Alves de Souza
Antônio Teodoro Ferreira
Daniel Antônio Vieira
Franklin William Ribeiro Batista Soares
Levi da Costa Campos